



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIOS TÉCNICOS
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
 DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
 SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA./2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021

PROCESSO Nº. 21181.000291/2021-68

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 146/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, homologado dia 28/12/2021, processo administrativo nº 221181.000291/2021-68**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.937.243/0001-01 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	<u>Autoclave</u>	Unidade	1	R\$	R\$	R\$

[descontaminação](#)

200.640,1500

88.545,1500

88.545,1500

Marca: Olympus**Fabricante:** Olympus**Modelo / Versão:** SZX2-ZB16 e acessórios

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio esterioscópico Zoom para rotina e investigação, marca Olympus Modelo SZX16, composto de: Corpo de microscópio esterioscópico, com faixa de ampliação de no mínimo entre 0,7 a 11.5x, zoom 16:1, número de campo F.N.22, indicador de aumento no lado direito com click stop. Com aumentos continuos de 7x, 8x, 10x, 12,5x, 16x, 20, 25x, 32x, 40x, 50x, 63x, 80x, 100x e 115x Distancia de Trabalho de 60mm (com objetiva de 1x) e campo de visão de 1,9 - 31,4mm Unidade de foco com ajuste macro/micrométrico, percurso total de foco 80mm, com ajuste de tensão no lado direito. Objetiva Plan Apocromatica 1x, com abertura numérica N.A. 0,10, distância de trabalho W.D.60mm, livre de distorções. Tubo de observação trinocular, inclinação 5 á 45 graus, número de campo F.N.22, distância interpupilar regulável entre 52 a 76mm, com seletor prismático distribuindo 100% para o observador ou 50% para Câmera e 50% para o observador. Par de oculares de campo amplo 10x, com número de campo F.N.22, diâmetro de 30mm, com suporte para retículo de 24mm e ajuste de dioptria. Base de iluminação transmitida com no mínimo 4 Leds(durabilidade de no mínimo 50.000 hrs) com fonte e controle de iluminação com pilar de no mínimo 268,5mm de altura Módulo de iluminação para campo claro de alto contraste com diâmetro de 35mm Módulo de iluminação para campo claro de contraste normal com diâmetro de 35mm Fonte de iluminação externa anelar em Led, equivalente á 150W de Halogênio Módulo de iluminação Anelar, com diâmetro de 66mm Cabo de força, padrão NBR (2 Unidades) Sistema preparado para receber futuramente Fluorescência, revólver porta-objetivas de 2 posições, Módulos de iluminação Obliqua, polarização, Dupla Fibra ótica, Câmera para captura, objetivas, etc. Capa para microscópio MARCA/FABRICANTE: OLYMPUS MODELO: SZX2-ZB16 REGISTRO ANVISA: N/A PROCEDÊNCIA: JAPÃO

29	<u>Autoclave</u> <u>descontaminação</u>	Unidade	1	R\$ 48.680,4200	R\$ 34.179,1900	R\$ 34.179,1900
----	--	---------	---	--------------------	--------------------	--------------------

Marca: Olympus**Fabricante:** Olympus**Modelo / Versão:** BX43F3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estrutura do microscópio com suporte para o revólver para luz transmitida. Estrutura de alumínio fundido rígida inclui botão de controle de intensidade montado na parte frontal, botão ON / OFF (Ligar / Desligar) do Gerenciador de Intensidade de Luz Os botões de controle de foco coaxiais grossos e finos são graduados em 1 micrôn com um botão de extensão de foco fino que pode ser trocado do lado direito para o lado esquerdo. A estrutura é alimentada por uma fonte de alimentação CC externa incluída que se ajusta automaticamente às tensões de entrada de 100V-240V. Engrenagens de foco em cremalheira e pinhão de aço niquelado - cromado, sensibilidade de 1 micrôn, 25 mm de curso total de foco a 0,1 mm por rotação fina e 17,8 mm por rotação grossa. A tensão do foco grosso é ajustável e inclui uma parada de foco.). Inclui encaixe para aceitar um estágio e suporte de condensador com parafusos de centralização. Inclui manual do usuário, chave Allen de 3 mm, tampas autoadesivas contra poeira para botões de foco (quantidade: 2). Caixa de lâmpada LED para sistemas de microscópio Conjunto completo de projetor de lâmpada que inclui módulo de lâmpada LED projetado para excelente saída de luz de temperatura de cor sem a necessidade de filtros LBD adicionais. O tempo de vida útil é de aproximadamente 20.000 horas. Tubo de observação trinocular. Inclinação da ocular em 30º e capacidade para FN 22. Design sem poeira do tipo Siedentopf. Aceita oculares da série WH de 30 mm de diâmetro. Prismas revestidos de alta transmissão; tratamento antifúngico. Porta da câmera vertical. Seletor de caminho de luz de três posições: 0:100, 20:80, observação / câmera, e seleção de prisma 100:0. Ajuste de distância interpupilar graduada 50mm-76mm; tubo da ocular esquerda com controle dióptrico de +/- 5. Ajuste de distância interpupilar graduada 50mm-76mm; tubo da ocular esquerda com controle dióptrico de +/- 5. CROSS-SWH10X; Campo super amplo 10X Ocular crosshair, alta eyepoint ocular, FN 26,5, Lente focável superior de 30 mm de diâmetro com retícula crosshair e pino de alinhamento. OCULAR 10X COM NUMERO DE CAMPO F.N.20 FOCALIZAVEL WHB10XH Estágio mecânico retangular com controles X e Y coaxiais de posição baixa à direita com torque ajustável pelo usuário. Conversão de X-Y sem cremalheira

sem projeções. Plataforma de 191 mm x 156 mm revestida em cerâmica ultra durável. Curso em X de 76 mm, curso em Y de 52 mm, rotação de 250º com parafuso de bloqueio. Superfície sólida e ininterrupta da plataforma, não afetada por poeira ou outros detritos. Movimento uniforme de rolamento de esferas com leitura de nômetro a 0,1 mm. Suporte de espécime de lâmina dupla com liberação lateral esquerda, versão fina. Segura duas lâminas de 25 mm x 75 mm, com braço fino para permitir a digitalização para a borda da lâmina. Garras da alavancas do estágio, 2 mm de espessura, conjunto de duas para botões de controle X e Y. Revolver sextuplo Condensador acromático basculante, NA 0,9 / 0,17. Com diafragma de íris de abertura e escala NA graduada branca. A lente balança para observação de baixa magnificação (4X a 1,25X). Inclui tampa branca removível para facilitar a localização do espécime. Ilumina o campo inteiro para objetivas 1,25X – 100X no FN 22 ou para objetivas 2X–100X no FN 26,5. 1-U2B221 OBJETIVA PLANACROMATICA 2X 1-U2B223 OBJETIVA PLN10X 1-U2B225 OBJETIVA PLN20X 1-U2B227 OBJETIVA PLN40X 1-U2B1312 OBJETIVA PLANA ACROMATICA PLCN 60X 1-U2B235 OBJETIVA PLN100XO Capa de proteção contra poeira, tipo capuz para microscópios BX2 cabodeforca2m_10A – Cabo de força padrão BR óleo de imersão MARCA/FABRICANTE: OLYMPUS MODELO: BX43F3 REGISTRO ANVISA: N/A PROCEDÊNCIA: JAPÃO

Total do Fornecedor:	R\$ 122.724,3400
-----------------------------	-------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3) ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

Itens	Endereço para ENTREGA:	Horário de entrega
21 e 29	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: almox.lanagromg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenadora do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes

Pedro Leopoldo, 29 de dezembro de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 29/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karen Sayuri Taniguti, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Hatori Vidal, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19339438** e o código CRC **E8006A67**.

Referência: Processo nº 21181.000291/2021-68